



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1964 – 22 de abril de 2025

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quanto às notificações de ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA APOSENTADO/PENSIONISTA do Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do INDEFERIMENTO do pleito, para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
ISABEL DA CRUZ SOUZA	3034.354.2122.0306.0000	1554/2023	ISENÇÃO DE IMPOSTO
RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE SOUZA	3034.352.6228.0001.0000	3292/2023	ISENÇÃO DE IMPOSTO
JOSÉ MARCELO PASCALE MOREIRA	3134.124.4218.0025.0021	2673/2024	ISENÇÃO DE IMPOSTO

São Sebastião, 22 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Divisão de Cadastro fiscal

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quanto às notificações de PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício e ciência da análise dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
CELSINA BARNABE CESILIO	3134.121.5263.0001.0031	20481/2023	ISENÇÃO DE IMPOSTO
DANIEL DE OLIVEIRA	3133.122.5442.0001.0012	13151/2023	ISENÇÃO DE IMPOSTO

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Divisão de Cadastro fiscal

Edital nº 37/2025. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do(s) interessado(s), que na data de 19/03/2025, foi requerido através do processo administrativo n. 2926/2025, por SERGIO MACHADO FERROLA, portador do RG. nº 11695799-SSP/SP e CPF/MF nº 055.640.158-19; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento no Processo Administrativo n. 2926/2025, em tramite na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária deste município e comarca de São Sebastião/SP, sobre o terreno situado na avenida Doutor Francisco Loup, nº686, no bairro e distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP; que assim se descreve: “A descrição perimétrica inicia-se no Ponto 0(E(X)=443.082,384/N(Y)=7.368.711,597), localizado as margens da avenida Doutor Francisco Loup e na divisa com a propriedade da Sra. Maria Aparecida Cesar Ferreira Bueno(avenida Doutor Francisco Loup, nº708/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1048.0000). Do Ponto 0(E(X)=443.082,384/N(Y)=7.368.711,597), segue-se na divisa com a propriedade da Sra. Maria Aparecida Cesar Ferreira Bueno(avenida Doutor Francisco Loup, nº708/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1048.0000), com rumo NE 05º44'23" e distância de 04,26metros, atinge-se o Ponto 1(E(X)=443.082,811/N(Y)=7.368.715,839), confrontando-se com a propriedade da Sra. Maria Aparecida Cesar Ferreira Bueno(avenida Doutor Francisco Loup, nº708/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1048.0000). Do Ponto 1(E(X)=443.082,811/N(Y)=7.368.715,839), deflete-se a esquerda, com rumo NE 03º08'22" e distância de 01,16metros, atinge-se o Ponto 2(E(X)=443.082,874/N(Y)=7.368.716,999), confrontando-se com a propriedade da Sra. Maria Aparecida Cesar Ferreira Bueno(avenida Doutor Francisco Loup, nº708/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1048.0000). Do Ponto 2(E(X)=443.082,874/N(Y)=7.368.716,999), deflete-se a direita, com rumo NE 05º50'28" e distância de 13,94metros, atinge-se o Ponto 3(E(X)=443.084,294/N(Y)=7.368.730,874), confrontando-se com a propriedade da Sra. Maria Aparecida Cesar Ferreira Bueno(avenida Doutor Francisco Loup, nº708/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1048.0000). Do Ponto 3(E(X)=443.084,294/N(Y)=7.368.730,874), deflete-se a direita, com rumo NE 06º24'42" e distância de 21,56metros, atinge-se o Ponto 4(E(X)=443.086,701/N(Y)=7.368.752,299), confrontando-se com a propriedade da Sra. Maria Aparecida Cesar Ferreira Bueno(avenida Doutor Francisco Loup, nº708/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1048.0000). Do Ponto 4(E(X)=443.086,701/N(Y)=7.368.752,299), deflete-se a esquerda, com rumo NE 02º12'18" e distância de 23,86metros, atinge-se o Ponto 5(E(X)=443.087,620/N(Y)=7.368.776,148), confrontando-se com a propriedade da Sra. Maria Aparecida Cesar Ferreira Bueno(avenida Doutor Francisco Loup, nº708/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1048.0000). Do Ponto 5(E(X)=443.087,620/N(Y)=7.368.776,148), deflete-se a direita, com rumo SE 86º35'31" e distância de 07,83metros, atinge-se o Ponto 6(E(X)=443.095,437/N(Y)=7.368.775,682), confrontando-se com a propriedade do Sr. Almir Tavares(rua dos Navegantes, nº375/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0239.0000). Do Ponto 6(E(X)=443.095,437/N(Y)=7.368.775,682), deflete-se a direita, com rumo SW 02º21'29" e distância de 15,01metros, atinge-se o Ponto 7(E(X)=443.094,820/N(Y)=7.368.760,681), confrontando-se com a propriedade da Sra. Marilda Louzada Couto(avenida Doutor Francisco Loup, nº676/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1019.0000). Do Ponto 7(E(X)=443.094,820/N(Y)=7.368.760,681), deflete-se a direita, com rumo SW 03º00'21" e distância de 20,41metros, atinge-se o Ponto 8(E(X)=443.093,749/N(Y)=7.368.740,299), confrontando-se com a propriedade da Sra. Marilda Louzada Couto(avenida Doutor Francisco Loup, nº676/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1019.0000). Do Ponto 8(E(X)=443.093,749/N(Y)=7.368.740,299), deflete-se a esquerda, com rumo SW 02º34'44" e distância de 32,73metros, atinge-se o Ponto 9(E(X)=443.092,277/N(Y)=7.368.707,602), confrontando-se com a propriedade da Sra. Marilda Louzada Couto(avenida Doutor Francisco Loup, nº676/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1019.0000). Do Ponto 9(E(X)=443.092,277/N(Y)=7.368.707,602), deflete-se a direita, com rumo NW 82º15'47" e distância de 00,66metros, atinge-se o Ponto 10(E(X)=443.091,622/N(Y)=7.368.707,691), confrontando-se com a avenida Doutor Francisco Loup. Do Ponto 10(E(X)=443.091,622/N(Y)=7.368.707,691), deflete-se a direita, com rumo NW 67º04'36" e distância de 10,03metros, atinge-se o Ponto 0(E(X)=443.082,384/N(Y)=7.368.711,597), onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a avenida Doutor Francisco Loup. A área descrita perfaz um total de 567,93metros quadrados, FAZ SABER que o terreno acima descrito está totalmente inserido na Gleba 6A, do 2º Perímetro de São Sebastião (Terras Devolutas), de propriedade do Município de São Sebastião conforme matrícula nº 46.682 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 h. às 16h00 h., e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892-6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando à disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 22 de Abril de 2025.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
Prefeito

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quanto às notificações de ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA APOSENTADO/PENSIONISTA do Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do DEFERIMENTO do pleito, para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
NILZA DAS NEVES DE SOUZA	3134.143.2265.0001.0276	7236/2023	ISENÇÃO DE IMPOSTO
MARIA JOSE ANDRADE	3133.213.2159.0008.0000	9914/2023	ISENÇÃO DE IMPOSTO
CONGREGAÇÃO UNIVERSAL DE JESUS NAZARENO	3134.141.6105.0220.0000	19091/2023	REMISSÃO DE IPTU
CASA ESPÍRITA MEALHEIROS DA LUZ	3134.121.3353.0137.0000	6031/2022	IMUNIDADE

São Sebastião, 22 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Divisão de Cadastro fiscal

Data da disponibilização: 22/04/2025  
Data da publicação: 23/04/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quanto às notificações de **LANÇAMENTO OU RELANÇAMENTO DE IMPOSTO** do Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, em decorrência de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a retirar Ofício e carnês de IPTU, bem como para ciência da análise dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
JOSE CARLOS EVARISTO DE LIMA FILHO	3133.223.1351.0844.0000	6325/2022	INDIVIDUALIZAÇÃO
JUSIMAR FERREIRA COSTA	3133.213.2389.0196.0000	6138/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
MARIA LUCIA BATISTA DE JESUS	3133.213.3132.0090.0000	6452/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
JOANA DARC APARECIDA DAMAS DE MOURA	3133.213.3132.0001.0000	6461/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
ALDACIR DE MOURA	3133.213.3132.0061.0000	6460/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
CARINE SANTOS DA SILVA	3133.213.3164.0083.0000	6462/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
LUANA SOUZA MORAIS	3133.213.2389.0162.0000	6098/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
BENEDITO MARTINHO SAMPAIO	3133.213.3164.0636.0000	6490/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
CLAUDIA PINTO ALVES	3133.213.3164.0630.0000	6491/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
JONATHAN DOS SANTOS GOMES	3133.213.2389.0173.0000	6084/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
VAGNER MARCELINO PANTA	3133.213.3132.0201.0000	6453/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
VALDIOMAR FELIZ DE SOUZA	3133.213.3132.0076.0000	6454/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
EDIMIR PEREIRA DA SILVA	3133.213.2389.0120.0000	12260/2023	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
TAYSON PATRICK LEITE ALMEIDA	3133.213.2378.0031.0000	12266/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA	3133.213.2378.0039.0000	12262/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
BEATRIZ MARIA RODRIGUES LAZO	3133.213.3132.0208.0000	6451/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
ARLEIDE ROCHA DOS SANTOS	3133.213.3164.0036.0000	6499/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	3133.213.3164.0062.0000	6500/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
MARIA ALVES PINTO	3133.213.3164.0078.0000	6463/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	3133.213.3164.0051.0000	6495/2023	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
ILEONE ROSA DE JESUS	3133.213.3164.0001.0000	6498/2025	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
ROSELI APARECIDA COSTA	3133.213.3132.0068.0000	6455/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
CARINE SANTOS DA SILVA	3133.213.3164.0624.0000	6484/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
CARINE SANTOS DA SILVA	3133.213.3164.0617.0000	6486/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

O prazo para retirada do Ofício e carnês IPTU por parte do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 22 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Divisão de Cadastro fiscal

Data da disponibilização: 22/04/2025  
Data da publicação: 23/04/2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C242-3CD0-B1A4-482F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 22/04/2025 17:33:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C242-3CD0-B1A4-482F>